



Cabixi
C Â M A R A

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2023/CMC/SRP

Licitação destinada à ampla concorrência



CPL Comissão
Permanente
de Licitação

Registro de preço para
aquisição de eletrodomésticos,
eletroportáteis, eletroeletrônicos,
mobiliários em geral, ferramentas
em geral, equipamentos de
informática e acessórios e
aquisição de automóvel.





Cabixi

C Â M A R A

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 002/2023/CMC

Processo Digital n.º 51-111/2023/CMC

Órgão Requisitante: Câmara Municipal de Cabixi; Secretaria Municipal Especial e Gabinete do Prefeito.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Licitação do tipo: Licitação Mista, com Itens destinado à ampla concorrência e Itens exclusivos para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual.

Valor Estimado: R\$ 775.152,99 (Setecentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Intervalo Mínimo de Lances: O intervalo mínimo será de 0,20%.

Início do recebimento das propostas: __ de _____ de 2023, às 13h.

Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: __ de _____ de 2023.

Início da sessão de disputa de preços: __ de _____ de 2023, às 09h30min.

Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Observações:

- Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF**.
- Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário
- O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.leg.br/*.
- Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: **02 (duas) horas** após convocação do pregoeiro. Caso solicitado o envio de documentos complementares, não será aceito envio de documento novo, que já não tenha sido anexado junto à proposta, conforme previsto no art. 26, caput, do Decreto Federal n° 10.024/2019.
- Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.





Cabixi

CÂMARA

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, de tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, o procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 119, de 18 de maio de 2020, Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 050, de 1 de fevereiro de 2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais exigências contidas nesse Edital.

1.2. O instrumento convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br;

1.3. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, em **de de 2023, às 09h30min (Horário de Brasília)**.

1.4. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

1.5. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.6. Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação, poderão ser acessadas gratuitamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal (<http://transparencia.cabixi.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidade=CM>), no sistema de licitações oficial do município Licitanet - Licitações Online (www.licitanet.com.br), bem como no Mural da Prefeitura Municipal de Cabixi, Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Cabixi e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/aram).

2. DO OBJETO:

2.1. A presente Licitação tem por objeto a aquisição de material permanente por sistema de registro de preço categorizado como eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, mobiliários em geral, ferramentas em geral, equipamentos de informática e acessórios e aquisição de automóvel, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia.

2.2. O **Termo de Referência**, é peça integrante deste edital e nele estão inseridas todas as informações indispensáveis para elaboração da proposta, formulação da habilitação e execução do contrato, devendo o licitante interessado ler cautelosamente todo o conteúdo a fim de garantir que obteve todas as informações necessárias e indispensáveis para elaboração da proposta e anexos.



2.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. CONDIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET (www.licitanet.com.br) e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cabixi Rondônia, com certificação digital.

3.4. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site www.licitanet.com.br.

4.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

4.1.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados, data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

I. Para todas as empresas:

| 30 dias | 90 dias | 180 dias | 365 dias | Plano Avulso |
|------------|------------|------------|------------|--------------|
| R\$ 134,00 | R\$ 224,00 | R\$ 377,00 | R\$ 557,00 | R\$ 98,00 |

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

4.2. A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Câmara Municipal de Cabixi.





4.3. Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos concernentes à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos artigos 42 e 43, § 1º da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014,.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Câmara Municipal de Cabixi-RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de *Home Broker*, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na alínea “a” do subitem 4.1.2.

5.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

5.5. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

5.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: **(34) 2512-6500** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

5.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.8. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Cabixi-RO, promotora da licitação,



responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

5.10. Não poderão participar desta licitação:

- I. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Cabixi;
- V. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Cabixi;
- VI. Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.11. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.12. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

5.13. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

5.14. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

5.15. Serão aceitas somente cópias legíveis.

5.16. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

5.17. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO DIREITO DAS ME/EPP/MEI





6.1. Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI** e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição.

6.2.1. Na fase de habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte serão **HABILITADAS**, mesmo que apresentem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, sendo que a regularidade da sua situação deverá ser efetuada nos moldes do subitem 6.2.3. e seguintes, como condição de adjudicação.

6.2.2. Em caso de algum documento da regularidade fiscal estiver vencido, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para renovação, conforme lei complementar 147/2014.

6.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, às microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por mais cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.2.5. A prorrogação que se refere o subitem 6.2.3. deste edital deverá ser solicitada pelo licitante interessado, cujo prazo para o encaminhamento da solicitação, devidamente formalizada, deverá ser até a data final do primeiro período. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2. deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo enviar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo o Licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se **EXCLUSIVAMENTE** pelo sistema LICITANET.

7.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.





7.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontarem falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O licitante credenciado interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.

8.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

8.3. Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Após acessar o sistema, o representante credenciado inserirá sua proposta inicial informando o valor unitário e o valor total proposto para cada item ofertado, em moeda nacional e com vírgulas indicando duas casas decimais, para o objeto deste Edital até a data e horário previstos em seu Preâmbulo.

8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, emprego de menor, de não utilização de trabalho degradante ou forçado, elaboração independente da proposta, enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.7. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

8.8. Deverá prestar informações como a descrição, características técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação se o objeto ofertado atende às especificações constantes dos anexos deste edital. As informações básicas a serem apresentadas encontram-se detalhadas no Termo de Referência.

8.9. É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

8.10. Todos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação devem estar inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos.

8.11. No caso de haver divergência entre a descrição e aviso da LICITANET e o disposto nos Anexos deste edital (Especificações), o licitante deverá obedecer ao que está disposto nestes Anexos.





8.12. O licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o seu encaminhamento. Uma vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta.

8.13. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir da data e horário previstos no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e análise de seu conteúdo, seguido da abertura do (s) item (ns) para lances.

10. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO PRELIMINAR

10.1. Será declarado vencedor deste processo licitatório aquele fornecedor que praticar o menor preço por cada item.

10.2. Aquele fornecedor que preencher os requisitos de adequabilidade ao objeto da contratação, observando os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, inclusive o preço.

10.3. Serão excluídas da fase de lances propostas que não sejam condizentes com o objeto da licitação ou que apresentem erro flagrante na formulação de propostas para o item.

10.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito após a fase de lances e negociação.

10.6. A desclassificação da proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total dos itens;
- II. Marca (quando for o caso);
- III. Fabricante (quando for o caso);
- IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

10.8. Os preços unitários e totais devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos e por





extenso, considerando as quantidades constantes na planilha do ANEXO I – ANEXO I – Termo de Referência, deste Edital.

10.9. O mesmo critério deverá ser observado no momento da formulação de lances e emissão das faturas/notas fiscais.

10.10. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, conforme estabelece o art. 44, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.11. Nos preços cotados devem estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação.

10.12. As propostas registradas no Sistema não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

10.13. As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro 2001.

10.14. Poderão ser desclassificadas as propostas de valor excessivo ou inexequíveis, que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, dentre as quais:

- I. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- II. Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- III. Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- IV. Apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento objetivo por parte do Pregoeiro;
- V. Apresentarem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, exceto o preço, obedecida a Formulação de Lances;
- VI. Valores unitários e/ou global superiores ao estimado e julgados não aceitáveis pelo pregoeiro após negociação de preços;
- VII. Preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- VIII. Apresentarem proposta alternativa.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



11.1. A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

11.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “Cadastro de Proposta” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.3. Aberta a etapa competitiva, com a análise das propostas pelo Pregoeiro, o licitante poderá encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, podendo somente oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

11.5. Se ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, terá preferência na contratação, para todos os efeitos, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.7. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **desclassificadas** do certame.

11.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de ACEITAÇÃO, permanecendo on-line para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores.

11.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do sistema eletrônico de compras.

11.11. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e neste edital.

11.11.1. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.





11.11.2. A regra disposta no subitem 11.11.1 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance será aplicado o disposto no item 11.11.

11.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência. caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no chat mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.13. Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

11.14. Caso exista, o sistema automaticamente convocará esta empresa declarante, para ofertar um lance final. Se o valor deste lance for menor do que o valor do lance que está empatado, o sistema dará como vencedora esta empresa.

12.13 Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame, dando como vitoriosa a empresa (de grande porte) que enviou o lance primeiro.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

12.1. Concluída a análise das propostas e preços poderá haver negociações de preços através do chat mensagem do sistema LICITANET.

12.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

12.3. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do “chat mensagem” do sistema, podendo o Pregoeiro determinar ao representante, prazo máximo de 30 (trinta) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

12.4. Representante que quando convocado no “chat mensagem” não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo o Pregoeiro convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

12.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no termo de referência e legislação pertinente ao objeto. Estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

13. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada devidamente preenchida na forma do **Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA**, **bem como enviar folder e prospecto dos itens**, diante da convocação do pregoeiro por meio da abertura do prazo de envio da proposta.

13.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado, oportunizando a adequação dos preços unitários e global aos valores praticados no mercado.

13.3. Após a disputa, calculados os valores unitários, caso os mesmos apresentem mais de duas casas decimais o Pregoeiro procederá ao seu arredondamento e, por conseguinte, às adequações necessárias no valor total do item.

13.4. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que retomará o julgamento no sistema eletrônico.

13.5. Incumbe ao pregoeiro, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações, podendo inclusive convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

13.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

13.10. Para balizamento do valor considerado aceitável, em estrita consonância com o art. 4º, XI da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Pregoeiro poderá utilizar cotações de preços de mercado local, resultados das licitações de outros Órgãos da Administração Pública e outros meios não revestidos de maiores formalidades, como pesquisa realizada pela Internet e através de contato telefônico, devidamente motivado nos autos do processo licitatório.

13.11. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da intimação, e seu julgamento observará as



disposições presentes no art. 44, §3º c/c art. 48, II, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.12. Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14. DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS DEFINITIVAS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

14.2. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta Definitiva, juntamente com os documentos complementares, se caso for necessário, caso solicitado pelo pregoeiro, compactados preferencialmente em arquivo único (zip, rar, etc).

14.3. O encaminhamento se dará através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

14.4. Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que solicitado pelo pregoeiro, ser utilizado o envio para o e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.

14.5. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada/anexada no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser esse prazo prorrogado a critério do pregoeiro, através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, sob pena de desclassificação, ou, se for autorizado pelo pregoeiro, por e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.

14.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para o envio de documentos complementares, dentro do prazo concedido para o envio pelo da proposta final através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa ou por e-mail conforme ocorrer.

14.7. O Pregoeiro somente convocará o licitante classificado para o envio de documentos complementares se tratar-se de certidão ou outro documento cujo vencimento tenha ocorrido posteriormente a data em que os mesmos foram anexados no sistema ou no caso de documentos que estejam ilegíveis ou de difícil leitura/compreensão.

14.8. Não serão aceitos o envio de documentos faltosos, ou seja, aqueles que deveriam ter sido anexados anteriormente ao início da disputa e que por descuido, pela sua falta ou por qualquer outra razão não tenham sido anexados em tempo hábil, sendo nesse caso, responsabilidade exclusiva do licitante.

14.9. Caso ocorra a necessidade de convocação para o envio de documentos complementares, o pregoeiro o fará, devidamente justificado, no chat para que todos os participantes tenham conhecimento do ocorrido.





14.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006);

14.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.12. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

14.13. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. As licitantes **deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados**, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira. **Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto** aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo está a responsabilidade pela entrega dos documentos relacionados.

15.2. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;
- e) Além dos Estatutos Sociais, em todos os casos, deverão ser apresentados **documento oficial com foto de seus administradores**.

15.3. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;





- b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;
- d) **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, para fins licitatórios, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou “certidão positiva com efeito de negativo”, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou “certidão positiva com efeito de negativo”, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- f) **Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, **deverão apresentar DECLARAÇÃO FORMAL de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar, conforme modelo de Declaração Conjunta (Anexo III).**

15.4. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) **Prova de regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou “certidão positiva com efeito de negativo” fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b) **Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores**, conforme Lei n.º 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 2002, conforme modelo de Declaração Conjunta (Anexo III).

15.5. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos relativos à Qualificação Técnica:

- a) **Atestado de capacidade técnica (ACT)** em nome da licitante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado, com qualidade e eficiência, serviços contínuos pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação pelo período mínimo de 1 (um) ano.
 - I. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, data de emissão);





- II. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, conforme previsto no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema Licitanet;
- III. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.
- IV. As licitantes deverão aceitar, caso necessário e se solicitado pela Administração da Câmara de Vereadores de Cabixi, a realização de vistorias técnicas nas suas dependências para avaliação de capacidade técnica e operacional.

15.6. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** – Lei nº 11.101/05 (**falência e concordata**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 30 (trinta)** dias caso não conste o prazo de validade;
- b) **Balanco Patrimonial** e Demonstrações financeiras, referente ao último exercício social já exigível na forma da lei, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

15.6.1. Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão Permanente de Licitação verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:

- I. A comprovação de boa situação financeira da empresa através dos **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Seca (LC) e Liquidez Corrente (LC)**, que deverão ser iguais ou maiores a **1,00** (um inteiro);
- II. Comprovação de Patrimônio Líquido, correspondentes a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

15.6.2. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital – ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.

15.6.2.1. A Escrituração Contábil Digital – ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- b) livro razão e seus auxiliares, se houver;





- c) livro Balancetes Diários;
- d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos.

15.6.2.2. As exigências constantes nos subitens 15.6.1 e 15.6.1.1, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

15.6.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)
 - I. publicados em Diário Oficial; ou
 - II. publicados em jornal de grande circulação;
 - III. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - IV. por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)
 - I. por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

15.6.4. As empresas enquadradas no subitem 15.6.2, letras “a” e “b”, deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76.

15.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.7.1. No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como Impedidas ou Suspensas (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

15.7.2. No Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

15.7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.7.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.





Cabixi

C Â M A R A

- a) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.7.2, 15.7.3, 15.7.4, acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 15.8. A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.
- 15.9. A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.
- 15.10. Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:
- I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos;
- 15.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
 - II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
 - III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.
- 15.13. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.
- 15.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente **INABILITADO**.
- 15.15. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.
- 15.16. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.
- 15.17. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



15.18. A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

15.19. Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

15.20. Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

15.21. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

16. DO RECURSO

16.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

16.2. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema *Licitanet*), devendo o licitante observar as datas registradas.

16.3. O Pregoeiro assegurará a seu critério, tempo mínimo de 10 minutos, 15 minutos ou 1 hora, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

16.4. Será concedido à licitante que manifestar no tempo determinado a sua intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

16.8. A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

16.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará





o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.10. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, sito o endereço: Av. Tamoios, n.º 4031, Centro de Cabixi, Estado de Rondônia, - CEP: 76.994-000 e Telefone: (0XX) 69-3345-2353, de segunda a sexta-feira das 07h00min. às 13h00min.

16.11. De todos os atos e decisões do Pregoeiro (a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.12. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.13. As intimações dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação www.licitanet.com.br.

16.14. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.15. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2. A homologação deste Pregão compete ao Gestor Municipal ou Gestor dos Diversos Fundos.

17.3. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor através da forma de julgamento, por ITEM ou por LOTE.

18. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

18.1. A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.

18.2. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.

18.3. A adjudicatária localizada na cidade de Cabixi-RO poderá facultativamente entregar na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO, no prazo acima estabelecido.





18.4. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.

18.5. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

18.6. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

18.7. Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento das Unidades Orçamentárias: **0100 – Câmara Municipal de Cabixi; 0200 – Gabinete do Prefeito; 0300 – Secretaria Municipal Especial; e 0302 – Coordenadoria Municipal de Planejamento**, na classificação abaixo:

19.1.1. Projeto Atividade:

- 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
- 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Especial
- 2.006 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Planejamento

19.1.2. Elemento de Despesa:

- 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- 44.90.52.6 – Aparelhos e equipamentos de comunicação
- 44.90.52.12 – Aparelhos e utensílios Domésticos
- 44.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
- 44.90.52.37 – Equipamentos de TIC - ativos de rede
- 44.90.52.41 – Equipamentos de TIC - Computadores
- 44.90.52.42 – Mobiliário em geral
- 44.90.52.45 – Equipamentos de TIC - impressoras
- 44.90.52.52 – Veículos de tração mecânica

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Cabixi.

20.2. Compete ao Órgão Gerenciador:

- a) Autorizar os pedidos de liberação realizados;





b) Cancelar a ata nas hipóteses da lei.

20.3. O licitante vencedor do certame licitatório terá o preço registrado em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços.

20.4. Não será admitida adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda deste edital.

20.5. Conforme disposto no § 1º, do Art. 12 do Decreto nº 7.892/13 é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, caso venham a ser celebrados, poderão ser alterados, observado o disposto nos Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, conforme previsto no § 3º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

21. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

21.2. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

21.3. A execução dos compromissos assumidos pela participação no certame, bem como os casos omissos em edital e contrato, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do art. 55, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

21.4. Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

21.5. É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

21.6. Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.

21.7. O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que isso implique em alterações de preços contratados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do Art.º 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

21.8. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

21.9. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da





vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

22.1. **Ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.**

23. DAS PENALIDADES

23.1. O **licitante** que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cabixi.

23.2. À **contratada** que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;





- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto:
- d) A entrega parcial de materiais os quais, se fracionados, acarretam a alteração de sua substância, têm o seu valor consideravelmente diminuído ou incorre em prejuízo a quem se destina.
- e) O atraso injustificado na entrega total do objeto contratado.
- f) O atraso injustificado na troca da quantidade total contratada de material danificado, inservível ou divergente do que fora contratado.
- g) O atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, Nota de Empenho ou equivalente.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia, previsto no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e hipóteses previstas das Leis de Licitações.

23.3. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

23.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

23.5. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

23.6. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

23.7. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada.

23.8. Nos termos das Leis de Licitações, será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo





administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

23.9. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Fica assegurado a Câmara Municipal de Cabixi - RO o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

I. Adiar ou suspender a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: <http://transparencia.cabixi.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidade=CM> e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura Municipal de Cabixi e Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom).

II. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

24.2. À Câmara Municipal de Cabixi - RO compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

I. A anulação do Pregão induz à do contrato;

II. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

24.4. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

24.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação, elaborarem propostas e/ou qualquer outra providência relativa à sua participação no presente Pregão Eletrônico.

24.7. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

24.8. Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às



condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.9. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7:00 às 13:00hs (horário local), pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.cabixi.ro.leg.br e www.licitanet.com.br

24.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25. ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Cabixi – RO, 01 de setembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Allison Maicon Bento Pretto

Pregoeiro Oficial

Dec. n.º 013/2023





Cabixi
C Â M A R A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo anexo ao documento)





ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Ao setor de Licitações da Prefeitura de Cabixi – RO

Pregão Eletrônico n.º 002/2023/CMC

Processo Digital n.º 51-111/2023/CMC

Órgão Requisitante: Câmara Municipal de Cabixi.

Objeto: Aquisição de material permanente por sistema de registro de preço categorizado como eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, mobiliários em geral, ferramentas em geral, equipamentos de informática e acessórios e aquisição de automóvel, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante:

Prezados Senhores,

Após criterioso exame e estudo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2023/CMC** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

Conforme descrições a seguir:

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Marca Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|------|--------------|-------------|-------------|
| 01 | CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO Cadeira Tipo Presidente: Dimensões: altura do encosto entre 620 a 660 mm; largura do encosto e do assento entre 470 a 510 mm; altura do assento ao chão entre 400 a 520 mm; profundidade do assento entre 460 a 480 mm; Estrutura do assento fabricada em peça única de polipropileno. Espuma do assento isenta de CFC, alta resiliência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 e 55 kg/m³, com espessura entre 45 a 55mm. Revestimento laminado sintético resistente a fungos, resistente ao rasgo, resistente à tração longitudinal e transversal. Possui sistema de regulagem do assento por meio de alavanca, contendo alavanca de bloqueio de inclinação, ambas localizadas sob o assento. O encosto deve possuir estrutura interna em madeira anatômica compensada, com espessura mínima de 12mm. Compensados aplicados com espuma de poliuretano, isenta de CFC, alta resiliência a propagação de rasgo, alta tensão de | Unid. | 44 | | | |

ATENÇÃO:

Este é um modelo do documento que deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.





| | | | | | |
|----|--|-------|----|--|--|
| | alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 e 55 kg/m ³ , com espessura entre 45 a 55mm. O revestimento deve ser em couro sintético. O apoio de cabeça deve possuir largura mínima de 235mm e altura mínima de 130mm, deve ser articulado com a possibilidade de regulagem de altura, com revestimento em couro sintético sobre base têxtil 100% poliéster. A coluna deve ser na cor preta, devendo possuir regulagem de altura por acionamento a gás através de pistão atendendo a classe 3 ou 4 da norma DIN 4550, com curso mínimo de 100 mm. Os rodízios são do tipo roda dupla com diâmetro de giro de 55mm. Os braços devem ser reguláveis, com sistema de regulagem de altura através de botão localizado na parte superior do braço ou outro dispositivo, de fácil manuseio, que pode ser acionado com o usuário sentado. Material do assento: couro sintético (courvin); Cor preto | | | | |
| 02 | MICRO-ONDAS Capacidade mínima 30 litros, Potência mínima de 900 w, voltagem 110 v, com trava de segurança, com prato giratório, com função de descongelamento, com função de receitas pré-programadas, com temporizador, com função de tirar odor, com display LED, cor preta ou aço escovado, com garantia de 12 meses, Marcas de Referências: ELECTROLUX, LG e MIDEA, PHILCO, CONSUL ou similares. | Unid. | 01 | | |
| 03 | SOFÁ PARA RECEPÇÃO DE ESCRITÓRIO: Sofá para recepção de escritório com 01 lugar com estrutura fixa cromada com encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, com base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e encosto, revestimentos do assento e encosto em couro ecológico ou similar na cor preta, peso suportado 120 kg. | Unid. | 03 | | |
| 04 | APARELHO DE AR-CONDICIONADO MODELO "SPLIT" - 12.000 BTU'S Hi Wall, Frio - 220V, na cor branca, com controle remoto total com display de cristal líquido que contempla todas as funções do aparelho, seleção do modo de funcionamento (resfriar, desumidificar, ventilar) função liga/desliga automaticamente, regula a velocidade de ventilação (alta, média e baixa), ajuste automático da direção do fluxo de ar, liga/desliga o resfriamento rápido, ajusta automaticamente a temperatura mantendo o ambiente climatizado. Garantia de 12 meses Marcas de referências; LG, SAMSUNG ou similares. | Unid. | 09 | | |
| 05 | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S Descrição: Modelo: Split High Wall- Tipo de ciclo: Frio- Cor: Branca- Ence: D- Filtro de ar: Anti-bactéria- Vazão de ar: No mínimo 1.150 m ³ /h- Controle remoto: Sim- Termostato: Digital- Funções: Sleep e Swing- Voltagem: 220V- O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall, deverá possuir a tecnologia INVERTER. Marcas de referências; LG, SAMSUNG ou similares | Unid. | 08 | | |
| 06 | IMPRESSORA ECO TANQUE Tecnologia de impressão Jato de tinta, funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização, Tanques integrados de tinta, velocidade de impressão mínima necessária: Preto (ISO): Até 15 ppm; Cor (ISO): Até 9 ppm, baixo custo de impressão por página, funções de | Unid. | 05 | | |





| | | | | | |
|----|---|-------|----|--|--|
| | <p>impressão automática frente e verso, tipos de mídia suportados: Papel comum, papéis fotográficos, papel profissional ou brochura fosco, papel comum, leve/reciclado, conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, voltagem 110V, com suprimentos e acessórios para pronto uso, garantia de 12 meses. Marcas de referência: Epson, HP, Brother, Canon ou similares.</p> | | | | |
| 07 | <p>SWITCH 16 PORTAS Certificação: FCC, CE, RoHs, requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. Padrões e Protocolos, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface: 16 portas, capacidade de Comutação: 32 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps, com armazenamento e encaminhamento, com fluxo de IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex, arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima, nho das grandes transferências de dados Auto-MDI/MDIX, Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto envelhecimento, esquema de encaminhamento que armazena e encaminha, com portas de auto negociação, integração inteligente entre os hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps, plug and play simplifica a instalação, garantia de 12 meses</p> | Unid. | 01 | | |
| 08 | <p>TABLET COM CAPA CASE GIRATÓRIA COMPATÍVEL + PELICULA DE VIDRO + VANETA TOUCH Sistema operacional android RAM 32, com capacidade de armazenamento de memória 32 GB, tamanho de memória RAM instalada 32 GG, capacidade de armazenamento digital 3 GB, com bateria carregável, tecnologia sem fio Wi-fi, came dupla, processador octa core, memória expansiva, tamanho de tela vertical 8.7" ou superior, com outros recurso de Wireless, na cor grafite ou preta, componentes inclusos: carregador, capa case giratória compatível com tablete + película de vidro + caneta touch compatível com o modelo solicitado. Marcas de referência: Samsung, LG, Philco, Motorola ou similares.</p> | Unid. | 23 | | |
| 09 | <p>KIT CONTENDO 1 TELEFONE + 9 RAMAIS Com identificador de chamadas, Comunicação interna, transferência de chamada, indicação de carga de bateria, viva-vos, com opção de tipos de toque polifônico, Ajuste de volume de toque, Capacidade de agenda, com registro de chamadas recebidas, atendidas e não atendidas, registro de chamadas originadas</p> | Unid. | 02 | | |
| 10 | <p>CHALEIRA ELETRICA Corpo em inox escovado, base independente da jarra e com 360 graus de rotação, desligamento automático, voltagem: 110V, capacidade para 1,8 litros de água ou superior. Marcas de referência: Oster, Electrolux, Philco ou similares.</p> | Unid. | 02 | | |
| 11 | <p>GELADEIRA FRIGOBAR Refrigeração por compressor com gás ecológico, baixo ruído, Voltagem 110V, compartimento gela rápido, espaço interno otimizado, gaveta inferior no congelador para gelo, com ao menos 2 prateleiras ajustáveis, ampla gaveta inferior multiuso, termostato que controla a temperatura de forma precisa, com capacidade mínima</p> | Unid. | 03 | | |





| | | | | | | |
|----|---|-------|----|--|--|--|
| | de 90 litros, cor branca ou preta. Marcas de referência: Consul, Brastemp, Electrolux, Midea ou similares. | | | | | |
| 12 | SUPOORTE DE TETO DUPLO TV DE 32" À 65" Produto com capacidade para TVs tipo LCD, LED ou Plasma de 32" até: 65", que suporte até: 70 kg, inclinação: 45° para cima e 45° para baixo, distância mínima da parede Teto: (cm): 75,00 distâncias máxima da parede Teto: (cm): 140,00, articulação/rotação: 360° graus total de Instalação: Teto, compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: Até 600X400, acabamento desenvolvido em Aço Carbono e revestido com Pintura Epóxi (Eletrostática). | Unid. | 01 | | | |
| 13 | SUPOORTE DE PAREDE PARA TV/MONITOR Suporta 1 TV ou monitor, inclinável e articulado, compatível com TVs ou monitores led, lcd, plasma, montagem fixa, padrão VESA: 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x400, Suporta até 40 kg, distância mínima à parede de 8 cm e máxima de 43 cm, com kit de instalação, em aço ao carbono e revestido com Pintura Epóxi (Eletrostática), com organizador de cabos. | Unid. | 02 | | | |
| 14 | ARMÁRIO ALTO FECHADO Descrição do produto: medidas mínimas de altura (cm): 150, Largura (cm): 67, comprimento (cm): 44, material: MDP, com no mínimo 3 prateleiras internas, 4 vãos interno. | Unid. | 05 | | | |
| 15 | ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM CHAVE INCLUSA 2 PORTAS INDUSTRIAL Possui 1 Tampo amplo e 2 Portas com Puxadores de metal contendo 2 Nichos em seu interior, possui 1 Fechadura com 2 Chaves e Pés Tubulares, com acabamento em pintura UV. Medidas: Largura: 60 cm Altura: 73,8 cm Profundidade: 30 cm | Unid. | 08 | | | |
| 16 | ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO GAVETEIRO PASTA SUSPensa Gaveteiro para pasta suspensa versátil para seu escritório e gavetas com corrediça metálica e acabamento em BP possuindo 04 gavetas com chave, acomodar os seus objetos, altura 127 (cm), largura 46 (cm), com profundidade 45 cm, material MDP. | Unid. | 09 | | | |
| 17 | MESA PÉ INDUSTRIAL EM L + GAVETEIRO VOLANTE. Confeccionado em madeira MDP com tampo de 25mm, com acabamento em pvc, pés em aço pintado na cor preto fosco, com medidas 1,50m de largura x 0,60 de profundidade x 74cm de altura. Gaveteiro volante estilo industrial em madeira MDP com 3 gavetas com corrediça telescopia e chave gávea, com rodízio nos pés, medidas: 0,60 cm de altura x 39,5 cm de largura x 0,43 cm de profundidade. | Unid. | 17 | | | |
| 18 | LIXEIRA QUADRADA EM AÇO INOX C/ ARO (SEM TAMP) 50 LITROS Lixeira inox quadrada com aro em inox 50 litros, na cor prata, confeccionada em aço inoxidável aisi 430 ferrítico, capacidade: 50 litros medidas: 602mm (altura) x 30,mm (largura) x 30,00mm (profundidade). | Unid. | 10 | | | |
| 19 | LIXEIRA 12 LITROS COM PEDAL AÇO INOX CESTO INTERNO REMOVIVEL Capacidade: 12 litros medidas (altura): 415mm x (largura) 250mm x (profundidade) 320mm, | Unid. | 07 | | | |





| | | | | | |
|----|---|-------|----|--|--|
| | confeccionados em aço inoxidável aisi 430 ferrítico, polido com fundo em plástico abs. | | | | |
| 20 | LIXEIRA TELADA ESCRITÓRIO CESTA DE LIXO METAL REDONDO Capacidade em volume de 12 litros, material em aço, forma oval comprimento 26 cm, largura 26 cm, altura 28 cm, com borda arredada | Unid. | 20 | | |
| 21 | SUPOORTE PROJETOR UNIVERSAL REGULA ALTURA INCLINAÇÃO COMPLETO Suporte Projetor Teto Universal com haste telescópica que permite regulagem de 43 a 63cm do teto, com sistema de fixação com 4 Hastes Duplas, com acabamento que permite passagem de cabos dentro das Hastes, com 3 ou 4 pontos de fixação inferior, material de alumínio, CAPACIDADE : para até 25 kg, regulagem keystone (angulação) vertical : +- 22°, regulagem keystone (angulação) horizontal : +- 15°. Na cor preta. | Unid. | 02 | | |
| 22 | RETRO PROJETOR E DATA SHOW PROFISSIONAL Retro Projetor e Data Show Profissional Completo Com Wifi, Hdmi, duas entradas Vga Usb Video Composto Audio Out Com todos os acessórios Completo, com 3300 Lumes de potência, com entradas Vga Hdmi Usb Av Video Video Composto e Wifi, garantia de 12 meses. Marcas de referência: benq, LG optoma, acer, sony, Epson ou similares. | Unid. | 02 | | |
| 23 | TELA PARA PROJETOR ELÉTRICA Tela para projetor elétrica com sistema para descer e subir a tela, com 120 polegadas, retrátil com controle remoto sem fio e com fio, cor da área de projeção branca e verso preto black out, cor das bordas preta, em tecido matte white, voltagem 110V, medidas da área de projeção mínima: 240 (C) X 180 (A) cm, com possibilidade de fixação no teto ou parede. | Unid. | 02 | | |
| 24 | APRESENTADOR SLIDE APONTADOR LASER CONTROLE SEM FIO Caneta a laser, com distância de controle de 10 metros, com interface de USB, com controle de volume, com suporte MS Word, Excel, Power Point, ADC See, com função de páginas para cima e para baixo, compatível com vários sistemas, Windows, IOS, Linux etc. | Unid. | 01 | | |
| 25 | SMART TV LED 70" Tipo de TV Smart TV, tecnologia da tela LED, 70 polegadas, monitor ultra HD 4K, taxa de atualização mínima 60Hz, com entradas USB, entradas HDMI, com Wi-Fi integrado, conversor digital integrado, PIP, timer On/Off, Sleep Timer, Closed Caption, controle remoto com comando de voz, bivolt, garantia de 12 meses. Marcas de referência, SAMSUNG, LG, PHILIPS, TCL ou similares. | Unid. | 02 | | |
| 26 | SMART TV LED 50" Tipo de TV Smart TV, tecnologia da tela LED, 50 polegadas, monitor ultra HD 4K, taxa de atualização mínima 60Hz, com entradas USB, entradas HDMI, com Wi-Fi integrado, conversor digital integrado, PIP, timer On/Off, Sleep Timer, Closed Caption, controle remoto com comando de voz, bivolt, garantia de 12 meses. Marcas de referência, SAMSUNG, LG, PHILIPS, TCL ou similares. | Unid. | 02 | | |
| 27 | NOTEBOOK 15.6" | Unid. | 18 | | |





| | | | | | |
|----|---|-------|----|--|--|
| | <p>Processador Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7 GHz), Sistema operacional Windows 10 ou superior em Português, Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX550, 2GB GDDR6, Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA, Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz; Expansível até 16GB, Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, com Software de Segurança por 1 ano, Assistência técnica de 1 ano de garantia básica, Teclado numérico retroiluminado em Português, com leitor de impressão digital, com no mínimo 2 Portas USB, 1 porta para headset, 1 porta HDMI, 1 porta Ethernet com mochila para transporte.</p> <p>Marcas de referência: HP, Sony Vaio, Lenovo, Dell, Asus ou similares.</p> | | | | |
| 28 | <p>ESTANTE / ARMARIO DE AÇO Estante de aço com 5 bandejas, suporta 120 kg, total distribuído material aço, medidas (altura x largura x profundidade) 198 x 92 x 30 cm.</p> | Unid. | 05 | | |
| 29 | <p>PARAFUSADEIRA/ FURADEIRA IMPACTO A BATERIA + MALETA DE FERRAMENTAS COMPLETA Especificações Técnicas parafusadeira / furadeira: Rotação reversível, mandril de aperto rápido, Iluminação de trabalho, freio instantâneo, 21 níveis de torque e 2 velocidades mecânicas, resistente à água e poeira, 02 Bateria 18V 2.0Ah; Bateria de íons de Lítio; Tensão do Carregador Rápido: Bivolt; Capacidade de perfuração de concreto - 13mm; Capacidade de perfuração de metal - 13mm; Capacidade de perfuração de madeira - 38 mm; Capacidade de fixação parafuso para madeira - 10 x 90mm; Capacidade de fixação parafuso para máquina - M6; Rotações por minuto: Alta 0-1900RPM; Rotações por minuto: Baixa 0-600RPM; Impactos por minuto: Alto 0-28500IPM; Impactos por minuto: Baixo 0-900IPM; Torque junta rígida: 62Nm; Torque junta flexível: 36Nm e Maleta para armazenamento. Garantia de 1 ano. Itens Inclusos Maleta: Extensor flexível 300mm; Chave catraca; Chave ajustável 8"; Alicates de bico; Alicates de corte diagonal; Suporte para serra copo; Jogo de serra copo com cinco unidades com medidas: 32mm/ 38mm/ 45mm/ 54mm/ 68mm; Nível; Jogo de soquete com haste adaptador com medidas: 5mm/ 6mm/ 7mm/ 8mm/ 9mm/ 10mm/ 11mm/ 13mm; Jogo de soquete com haste adaptador fixa com medidas: 5mm/ 5,5mm/ 6mm/ 7mm/ 8mm/ 9mm/ 10mm/ 11mm/ 12mm/ 13mm; Jogo de limitador de profundidade com medida: 3mm/ 5mm/ 8mm/ 10mm; Punção de centro; Extensor para bits; Estilete com lâminas extras; Fita métrica 5 metros Jogo de cinco brocas para concreto com medidas: 3mm/ 4mm/ 5mm/ 6mm/ 8mm; Jogo de sete brocas para madeira com medidas: 3mm/ 4mm/ 5mm/ 6mm/ 7mm/ 8mm/ 10mm; Jogo de dezesseis brocas para metal com medidas: 1mm/ 1,5mm/ 2mm/ 2,5mm/ 3mm/ 3,2mm/ 3,5mm/ 4mm/ 4,5mm/ 5mm/ 5,5mm/ 6mm/ 6,5mm/ 7mm/ 8mm/ 10mm; Jogo de três brocas chatas com medidas: 8/ 15/ 20mm; Jogo de broca para concreto longo com duas unidades com medidas: 8 x 300mm e 10 x 300mm; Jogo de ponta hexagonal 25mm com medidas: H3(2X) H4(2X) H5(2X) H6(2X) H8(2X); Jogo de ponta phillips 25mm com medidas: PH0(1X) PH1(2X) PH3(2X) PH2(10X); Jogo de ponta pozidrive</p> | Unid. | 01 | | |





| | | | | | |
|----|--|-------|----|--|--|
| | <p>25m com medidas: PZ0(1X) PZ1(2X) PZ3(2X) PZ2(10X); Jogo de ponta torx 25mm com medidas: T10(2x) T15(2X) T20(2X) T25(2X) T30(10X) T40 (2X); Jogo de ponta fenda 25mm com medidas: S0,6(1x) S0,8(1X) S1,0(1X) S1,2(2X) S1,6(1X); Jogo de ponta torx 50mm com medida: T10(1X) T15(1X) T20(1X) T25(1X) T30(4X) T40(1X); Jogo de ponta pozidrive 50mm com medidas: PZ2(3X) PZ0(1X) PZI(2X) PZ3(3X) PZ4(1X); Jogo de pontas phillips 50mm com medidas: PH0(1X) PH1(2X) PH2(3X) PH3(2X) PH4(1X); Jogo de pontas fenda 50mm com medidas: S0,5(2X) S0,6(2X) S0,8(2X) S1,0(1X) S1,2(2X) S1,6(1X); Jogo de pontas hexagonal 50mm com medidas: H3(1X) H4(1X) H5(1X) H6(1X) H8(1X); Jogo de pontas phillips 100mm com medidas: PH0(1X) PH1(1X) PH2(2X) PH3(1X); Jogo ponta pozidrive 100mm com medidas: PZ0(1X) PZI(1X) PZ2(2X) PZ3(1X); Jogo de pontas torx 100mm com medidas: T10(1X) T15(1X) T20(1X) T25(1X) T30(2X).</p> | | | | |
| 30 | <p>ESCADA ARTICULADA 4X4 Multifuncional, de Alumínio, com 16 degraus, tamanho aproximadamente 4.61 m aberta, largura da escada 37 cm, extensível, dobrável, peso máximo suportado 150 kg.</p> | Unid. | 01 | | |
| 31 | <p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L INOX 2 TORNEIRAS Bebedouro industrial modelo coluna com reservatório de 50 litros em polipropileno atóxico, corpo e estrutura em aço inox, com torneira inox, totalmente desmontável para fácil higienização, refrigerador por compressor, com termostato de controle de temperatura com estrutura externa reforçada, sem precisar de instalação na rede de esgoto, com boia controladora do nível de água, base para suporte de garrafas e copos, aparador de água frontal em aço inox, pés reguláveis, com filtro externo de filtragem de água, com garantia de 1 ano, voltagem 110V, tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, certificado INMETRO</p> | Unid. | 01 | | |
| 32 | <p>MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO HIPERAUTOMÁTICA PROFISSIONAL Recipiente com capacidade de armazenar 1Kg de café em grão, reservatório autônomo com capacidade mínima 4 litros de água, vareta de água quente, recipiente para borras de fácil remoção para limpeza, moinho cônico moedor de café em aço, ajuste de moagem manual, entrega simultânea de 2 xícaras de café, display com iluminação LED com visor gráfico que acompanha a preparação da bebida, possibilidade de preparo de café expresso, café longo, cappuccino e latte macchiato, voltagem 220V, 12 meses de garantia, cor preta e estrutura de aço inoxidável.</p> | Unid. | 02 | | |
| 33 | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO PROFISSIONAL Especificações: impressora multifuncional a laser colorida com capacidade de entrada de papel mínima bandeja para 250 folhas e bandeja acessória/multiuso de 50 folhas, Impressão Duplex Automática, cópia e digitalização duplex em passada única, velocidade de impressão (min.) 20 ppm, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP , Linux, Windows 10, Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, Alimentador de documentos 50 páginas com cópia e digitalização, Gramatura máxima do papel: 163 g/m², Porta USB para</p> | Unid. | 02 | | |





| | | | | | |
|----|---|-------|----|--|--|
| | impressão imediata, Recursos de fax, Alimentação: 110 V, com suprimentos e acessórios para pronto uso. Garantia: 1 ano Marcas de referência: HP, BROTHER, KYOCERA ou similares. | | | | |
| 34 | APARADOR BUFFET ESTILO INDUSTRIAL Com estilo industrial e com prateleiras em MDP na cor carvalho avelã conforme imagem ilustrativa, com estrutura tubo de aço carbono, pintura eletrostática preto fosco, 2 prateleiras, medidas mínimas: altura 83 cm x largura 84 cm x profundidade 40 cm, com rodinhas que suporta aproximadamente 30Kg, | Unid. | 02 | | |
| 35 | BASE SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK Suporte ergonômico, com capacidade para notebook com tela de 14" a 16" polegadas, totalmente portátil, com possibilidade de regulagem de altura de 15° a 40° de angulação, material plástico ABS com alumínio entre as Hastes completamente seguro, estrutura estável e flexível, com tiras antiderrapantes, na cor preta. | Unid. | 20 | | |
| 36 | VEÍCULO SUV 5 LUGARES Utilitário esportivo tipo SUV (Sport Utility Vehicle); veículo com o primeiro uso, fabricado no máximo a 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora, motor mínimo de 2.0L, 16V e torque de 38, 5 kgf.m; potência motor: 170 cv ou superior; 5(cinco) portas, sendo 4 (quatro) laterais e 1 de acesso ao porta-malas; freios: discos ventilados com ABS; combustível: diesel; transmissão automática com 6 (seis) velocidades ou superior; lugares: Mínimo de 5 (cinco) assentos; Air Bags frontais, laterais e de cortina; direção hidráulica ou elétrica; ar- condicionado automático/digital com controle de intensidade; a forração interna do veículo deverá possuir bancos encapados em couro sintético lavável automotivo (napa, courvin ou similar), com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto e assento dos bancos), na cor preta; portas forradas em material lavável ou impermeabilizadas, na cor do acabamento interno do veículo e piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta, piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação, retrovisores elétricos; vidros e travas elétricas nas quatro portas; sistema de alarme ou dispositivo antifurto original de fábrica; computador de bordo; sistema multimídia com rádio AM/FM, conexão auxiliar, USB e Bluetooth; sensores de estacionamento dianteiros e traseiro e câmera de ré; volante com comandos integrados ao rádio e celular; rodas em liga leve aro 17" ou superior; Jogo de tapetes emborrachado; estepe; protetor de cártere equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; capacidade do tanque de combustível com no mínimo 60 litros; as especificações indicadas acima são os requisitos mínimos que o item deve apresentar, podendo ser igual ou superior; cor: preto, o veículo deverá ser entregue com grafismo e logomarcas padrão do órgão, com película insulfilm, seguro total; | Unid. | 01 | | |





Cabixi

C Â M A R A

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, estadual e nacional, o veículo entregue com frete incluso e devidamente emplacado como veículo caracterizado, emplacado em nome da Câmara Municipal de Cabixi, veículo isento de IPVA, emplacamento inclui somente pagamento da taxa de licenciamento e seguro obrigatório DPVAT. | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

1 - Conta para pagamento: Banco: _____, Ag: _____, C/C _____

2 - Validade da proposta: _____ dias (*não inferior a 60 (sessenta dias)*);

3 - Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

- I. O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não reconicionado(s), não remanufaturado (s) ou reciclado (s).
- II. Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
- III. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

4 - Declaramos também que:

- a. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, antes da abertura oficial das propostas;

5 - A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.5 - Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

Atenciosamente,

Cidade de Origem, __ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal e carimbo)





ANEXO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico n.º 002/2023/CMC

Processo Digital n.º 51-111/2023/CMC

ATENÇÃO:

Este é um modelo do documento que deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

A(nome da empresa)....., CNPJ/MF N.º, sediada (endereço completo)....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

I. Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei n.º 3696/PMC/16; (Declarar apenas quando for o caso)

II. Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei n.º 10.520/02;

III. Declaramos que até a presente data inexiste (m) fato (s) superveniente impeditivo (s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV. Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

V. Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

VI. Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VII. Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

VIII. Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Câmara Municipal de Cabixi/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

IX. Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Local e Data.

(Responsável legal e assinatura)





ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/202_/CMC

Pregão Eletrônico n.º 002/2023/PMC

Processo Digital n.º 51-111/2023/CMC

Objeto: Aquisição de material permanente por sistema de registro de preço categorizado como eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, mobiliários em geral, ferramentas em geral, equipamentos de informática e acessórios e aquisição de automóvel, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 202_, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 04.764.262/0001-83, com sede na Rua Bororós, n° 3234, na cidade de Cabixi, Estado de Rondônia, neste ato representada pela Presidente Sra. JUCIELI ANDRADE DE CARLI, brasileira, solteira, agente político, portadora do RG sob o n°. 805.534 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 323.841.268-06, residente e domiciliado na Linha 11, Eixo Rumo Escondido, S/N, neste Município de Cabixi/RO, de outro lado a empresa adjudicatária do **Pregão Eletrônico n.º 002/2023/PMC**, para Registro de Preços, _____, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. _____._____/000_ - __, com sede a _____, n.º ____ - _____, na cidade de _____ - __, daqui a diante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo como representante o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° _____ /__ e CPF sob n° _____._____-__; portanto a CONTRATANTE e as CONTRATADAS resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 049/2014, Decreto Federal n° 9.488/2018, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto do presente é a Aquisição de material permanente por sistema de registro de preço categorizado como eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, mobiliários em geral, ferramentas em geral, equipamentos de informática e acessórios e aquisição de automóvel, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia.

2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Cabixi a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (AROM), conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n° 049 de 31 de março de 2014. Parecer Prévio n° 059/2010-





PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 -TCE/RO, e ainda de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

3. Durante o prazo de validade do registro, a Câmara Municipal de Cabixi não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermediário, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

4. A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que à utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

5. 20.4. Não será admitida adesão (carona) esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA SOLICITAÇÃO

1. De acordo com a necessidade, a Câmara Municipal de Cabixi formalizará o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. Ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.

2. Os preços registrados são os seguintes:

| Fornecedor: _____ | | CPNJ: _____/000 - _____ | | | | |
|-------------------------------|-----------|-------------------------|------|--------------|-------------|-------------|
| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Marca Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
| 01 | | | | | | |
| Subtotal do Fornecedor | | | | | R\$ | |
| Total Registrado | | | | | R\$ | |

CLÁUSULA V – DA FORMA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho em remessa (única ou parcelada), nesta Casa de Leis, situada à rua Bororós, 3234, centro de Cabixi – RO.

2. As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de Empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho.

3. As notas de Empenhos, encaminhadas por este Poder Legislativo e seus Participantes, se dará através de comunicação por e-mail e via WhatsApp, e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

4. Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.

5. No caso de materiais permanentes, o prazo de garantia dos objetos ofertados deverá ser de no mínimo 12 meses.

6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
11. Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nos serviços executados, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via OFÍCIO para a substituição imediata do mesmo.
12. As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado estarão sujeitas às sanções estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da Câmara Municipal de Cabixi e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.
2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da Câmara Municipal de Cabixi e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.
3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da Câmara Municipal de Cabixi e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO:

1. A contratada reconhece o direito da Câmara Municipal de Cabixi de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Unidade Orçamentária: **0100 – Câmara Municipal de Cabixi**,



na classificação abaixo:

1.1. Elemento de Despesa:

- 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- 44.90.52.6 – Aparelhos e equipamentos de comunicação
- 44.90.52.12 – Aparelhos e utensílios Domésticos
- 44.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
- 44.90.52.37 – Equipamentos de TIC - ativos de rede
- 44.90.52.41 – Equipamentos de TIC - Computadores
- 44.90.52.42 – Mobiliário em geral
- 44.90.52.45 – Equipamentos de TIC - impressoras
- 44.90.52.52 – Veículos de tração mecânica

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da Câmara Municipal de Cabixi e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

CLÁUSULA XI – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA XII – DA REGÊNCIA

1. O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

2. As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 049 de 03 de novembro de 2009 e ainda os dispositivos Municipais nº 049 de 31 de março de 2014.

Cabixi – RO, __ de _____ de 202__.







Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Edital de Pregão Eletrônico | n.º 002/2023/CMC | 12/09/2023 |

| | | |
|---|---|---|
| ID: 38433 | Processo | Documento |
| CRC: D4D9BD98 |  |  |
| Processo: 51-111/2023 | | |
| Usuário: Allison Maicon Bento Pretto | | |
| Criação: 12/09/2023 12:37:38 | Finalização: 12/09/2023 12:46:39 | |

MD5: **C35B7ECA7F43BBB2E68A2FE2A41FAB43**
SHA256: **A0AE3CC2073AB3E52964A0493334109BD2CC00A7D2609C6DB14380760D88DB11**

Súmula/Objeto:
Pregão Eletrônico n.º 002/2023/CMC

INTERESSADOS

| | | | |
|----------------------------|--------|----|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI | Cabixi | RO | 12/09/2023 12:37:38 |
|----------------------------|--------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|---|---------------------|
| Aquisição de Material Permanente - Sistema Registro de Preço. | 12/09/2023 12:37:38 |
|---|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|--|-------------------|---------------------|
|  Allison Maicon Bento Pretto | Pregoeiro Oficial | 12/09/2023 12:46:44 |
|--|-------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 38433 e o CRC D4D9BD98.